



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.

em 16 / 08 / 2002

Ramon Machado de Oliveira
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 16/08/2002

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG para o exercício financeiro do ano de 2003 (Dois mil e três), estima a Receita e fixa a Despesa em R\$347.700,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e setecentos reais), de conformidade com a Lei Orçamentária que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro do ano de 2003.

Art. 2º A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, globalizada da seguinte forma:

I – Despesas de Capital: R\$106.500,00

II – Despesas Correntes: R\$241.200,00

Art. 3º Fica a Mesa Diretora autorizada a abrir créditos suplementares ou especiais até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, através de Portaria.

Art. 4º Em percentual superior ao estabelecido no Art. 3º, a abertura de créditos suplementares ou especiais dependerá de autorização legislativa, mediante projeto de resolução.

Art. 5º Na abertura de créditos de que tratam os Arts. 3º e 4º, poderão ser utilizados os seguintes recursos:

I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme inciso III, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2003 (Primeiro de janeiro do ano de dois mil e três).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 16 de agosto de 2002;
235º da Fundação e 170º da Emancipação.

Vereador *Gerardo Magela Alves Meneses*

Vereador *Agildo José dos Reis*

Vereador *João Batista Pinheiro*

Sede: Paço Municipal - Av. Raul Soares, 15 - Tel/Fax (0xx32) 3571-1455 - CEP 36180-000 - Rio Pomba - MG
RIO POMBA - MG